

ATA DA 121a. SESSÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1943.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Almte. Azevedo Milanez, Gen. Silva Junior, Brigadeiro do Ar Heitor Várady e Gen. Edgar Facó.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, o Sr. Almte. Presidente comunicou ao Tribunal a existência das vagas de Auditor e de Promotor, ambas da 2a. entrância, verificadas nas 1a. e 2a. Auditorias da Marinha, respectivamente, e que ia proceder as devidas classificações.

Para a vaga de Auditor obtiveram votos os Auditores de 1a. entrância: Bacharel Thomaz Francisco Madureira Para, 10 votos; Bacharel Octavio Steiner do Couto, 8 votos; Bachareis Francisco Anselmo das Chagas e Pedro de Melo Carvalho, 5 votos cada um; Bachareis Diogenes Gonçalves Penna e Edgardo Berredo Leal, 1 voto cada um.

Tendo se verificado o empate de votos entre os Bachareis Francisco Anselmo das Chagas e Pedro de Mello Carvalho, o Tribunal, de acordo com o art. 31 do Código da Justiça, decidiu mandar incluir o nome do primeiro em terceiro lugar na lista triplíce a ser enviada ao Exmº Sr. Ministro da Marinha.

Declararam não ser candidatos os Auditores Bachareis Eugenio Carvalho do Nascimento, Deocleciano Martins de Oliveira e Adalberto Barreto.

Para a vaga de Promotor obtiveram votos os Promotores de 1a. entrância Bacharel Fernando Moreira Guimarães, 10 votos; Bacharel Amador Cysneiros do Amaral, 9 votos; Bacharel Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, 7 votos; Bacharel Joaquim da Silva Azevedo, 2 votos; Bachareis Lourenço Castello Branco e Benjamin Sabat, 1 voto, cada um. Declarando não ser candidato o Bacharel Bolivar Teixeira Mendes Barreira.

Ficando, assim, organizadas as duas listas triplíces a serem enviadas ao Governo, por intermedio do Exmº Sr. Ministro da Marinha, para fins de direito:

Para a vaga de Auditor de 2a. entrância - Bacharel Thomaz Francisco Madureira Para, 10 votos; Bacharel Octavio Steiner do Couto, 8 votos; e Bacharel Francisco Anselmo das Chagas, 5 votos.

Para a vaga de Promotor de 2a. entrância - Bacharel Fernando Moreira Guimarães, 10 votos; Bacharel Amador Cysneiros do Amaral, 9 votos; e Bacharel Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, 7 votos.

.....

Foram, em seguida, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N. 2800-C.Fed.-Rel.º sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Recorrente: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Recorrida: A decisão do Conselho de Justiça que declarou irresponsavel Joao Tavares de Lyra, 3º sargento escrevente asilado.- Negou-se provimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.10247-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:José Antonio da Silva, sold. do Regt° Sampaio, condenado ao grau médio do art. 16, parag. 1°, item 1, do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do Regt° Sampaio,- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10308-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr.Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante:José Zanella, sold. do 6° Grupo de Art. de Dorso, condenado ao grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4° Reg.Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10333-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Fernando Faes de Aquino, sold. da Escola de Especialistas da Aeronautica, condenado ao grau mínimo do item 1 do parag. 1°, do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça da Escola de Especialistas da Aeronautica.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10348-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante:Zenaido Munhoz Ferreira, sold. do 14° Reg.Cav. Independente, condenado ao grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 14° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10032-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen. Silva Junior.- Apelantes:A Promotoria da 2a.Auditoria da 1a.R.M, e Miguel Simões Borges, sold. da Escola de Educação Física do Exército, condenado como incurso no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelados:Miguel Simões Borges, soldado da Esc. de Educação Física do Exército e o Conselho de Justiça do 2° G.A.C. e Forte de São João.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10293-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Apelante:Milton Pereira de Aguiar, sold. do 1° Reg.Art. Montada (Reg. Florianópolis), condenado ao grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1° R.A.M. (Reg. Florianópolis).- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10344-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Apelante:Arnaldo Erwitz, sold. do 8° Reg.Cav. Independente, condenado ao grau médio do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 8° R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10240-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Jorge de Melo, sold. do Regimento Sampaio, condenado ao grau mínimo do art. 16, parag. 1°, item 1, do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10264-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelantes:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M, e Norivaldo João Pereira, sold. do 1° Grupo do 4° R.A.D.C., condenado ao grau mínimo do art. 117 do C.P.M.-Apelados:Norivaldo João Pereira, sold. do 1/4° R.A.D.C. e o Conselho de Justiça do 1° Grupo do 4° R.A.D.C.-O Tribunal mandou anular o julgamento do processo, unanimemente.

- N.10168-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Antonio Girardi, que se assina Juão Antonio Girardi, sold. do 1º Btl. Ferroviário, condenado como incurso no grau sub-médio do art. 116, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º Btl. Ferroviário.- O Tribunal reformou a sentença para condenar no grau mínimo do art. 186 do dec-lei 1187, de 4-4-1939, unanimemente.
- N.10267-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Nativo de Oliveira, sold. do 7º Reg. Cav. Independente, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N.10284-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Apelante:Jacinto Luiz Neves, sold. do 1º R.A.M. (Regtº Floriano), condenado ao grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.A.M.(Regimento Floriano).- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10273-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Rev. o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Reinaldo Schreder, sold. do 7º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N.10277-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:A Prom. da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Antonio Gilague, sold. do 3º Reg. Moto Mecanizado, absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N.10301-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:A Prom. da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Orocindo Henrique Caetano, sold. do 14º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M. Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N.10306-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:A Promotoria da 1a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Nicanor Soares Ramos, 3º sgtº do 9º R.I., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10375-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr.Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante:José Boni, sold. do 9º Btl. Caçadores, condenado ao grau máximo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9º B.C. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.10287-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:A Prom. da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Idaline Canez, sold. do 3º Reg.Art:Divisao de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 176 da Lei do Serviço Militar.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N.10353-Amazonas.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Apelante:Francisco Alves Paiva, sold. do 27º B.C., condenado ao grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 27º B.C.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N.10260-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 1a.R.M.- Apelado:Julio Facco, sold. do 1º Grupo do 8º Reg. Art. Montada, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10364-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev. o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Juliano Gabriel, sold. do 4º B.C., condenado ao grau mínimo do item 2, do parag. 2º, do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º B.C.- Baincu-se em diligência, contra o voto do sr. Ministro Gen.Silva Junior.
- N.10384-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev. o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Euclides de Oliveira e Silva, sold. da 2a. Bateria Isolada de Artilharia de Costa, condenado ao grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º Grupo Art. de Costa e Fortaleza de Santa Cruz.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado no grau mínimo, contra o voto do sr. Ministro Gen. Silva Junior, que confirmava a sentença.
- N.10317-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev. o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Januario Mendes Nunes, sold. do 5º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N.10321-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Armando Rodrigues, sold. do 8º Reg. Cav. Independente, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N.10335-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 6a. R.M.- Apelado:João Lino, sold. do 2º Btl. do 18º R.I., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42. Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N.10280-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante:Emilio Huber, sold. do 3º Btl. do 20º R.I., condenado ao grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do III/20º R.I.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Alnte.Azevedo Milanez e Brigadeiro Heitor Várady, que absolviam o acusado.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Conselho de Instrução n.1; apelações 5054-8524-9811-9827-9855-9909-9942-9944-9983-9993-10144-10202-10216-10236-10256-10259-10272-10276-10285-10286-10290-10291-10292-10296-10300-10303-10304-10307-10309-10311-10314-10318-10324-10338-10340-10341-10343-10345-10352-10358-10368-10380-10387-10389-10391-10392-10393-10394-10401-10407-10413-10424-10439-10440-10444.

.....

Encorrou-se a sessão.